

geral

Reunião discute criação da Sala do Empreendedor em Pinda

A presidente da Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba – Acip, Ana Cristina Pucci de Souza, esteve, na segunda-feira (28), na Prefeitura de Pindamonhangaba, em reunião com o Secretário de Governo, Marcelo Martuscelli, para mais um encontro que tem como objetivo criar a Sala do Empreendedor na cidade. A reunião contou com presença da vice-presidente da Acip, Acília Lourenço, da gerente Helena Barros e de outros assessores da Administração Municipal.

Para a presidente da Acip, a criação da Sala do

Empreendedor é de extrema importância para o desenvolvimento do comércio da cidade. "Há muitos anos, a Acip, vem tentando criar a Sala e temos a certeza que agora ela será uma realidade com a parceria da Administração Municipal", ressaltou.

Além da sala que funcionará na Prefeitura, a Acip também terá um espaço destinado a passar informações preliminares e encaminhar os comerciantes para a Sala do Empreendedor. "Isso já acontece hoje, quando recebemos muitas pessoas com dúvidas sobre documentos e processos necessários para

a abertura da empresa e já encaminhamos para a Prefeitura. Vamos intensificar esse trabalho em um espaço que servirá como um braço da Sala do Empreendedor na Acip", conclui a presidente. Na Prefeitura, a Sala do Empreendedor será instalada no saguão térreo, nos mesmos moldes da ouvidoria, que também funciona no local.

Durante a reunião, também ficou acertado que Acip e Prefeitura se reunirão com imobiliárias da cidade para discutir a questão do aluguel de imóveis para novas empresas que ainda não possuem alvarás de funcionamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.859, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 5.675, de 19 de agosto de 2019 que cria o 2º Conselho Tutelar de Pindamonhangaba.

Dr. Israel Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso II e III do art. 2º da Lei Municipal nº 4.754, de 27 de fevereiro de 2008;

Considerando o disposto na §1º do art. 3º da Resolução CONANDA nº 139, de 17 de março de 2010, que prevê que para assegurar a equidade de acesso, caberá aos Municípios e ao Distrito Federal criar e manter Conselhos Tutelares, observada, preferencialmente, a proporção mínima de um Conselho para cada cem mil habitantes;

Considerando a necessidade de distribuição equitativa da demanda entre os Conselhos Tutelares do município;

Considerando o disposto na Resolução nº 97, de 21 de julho de 2020, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre a ampliação da área de abrangência da atuação do 2º Conselho Tutelar de Pindamonhangaba.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 5.675, de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º... Parágrafo único. O 2º Conselho Tutelar de Pindamonhangaba, com sede no distrito de Moreira César, atuará em toda a região do Distrito de Moreira César (bairros de abrangência do território do CRAS Moreira César) e na Zona Leste (bairros de abrangência do território do CRAS Cidade Nova) do município, conforme segue:

1. Beta	2. Borba
3. Cafetal	4. Campinas
5. Campinhas	6. Canta Galo
7. Cidade Nova	8. Delta
9. Dutra	10. Fazenda Buriti
11. Feital	12. Goiabal
13. Horto Florestal	14. Jardim Eloína
15. Jardim Regina	16. Lago Azul (Goiabal)
17. Monte Tabor	18. Pinhão do Borba
19. Pinhão do Uma	20. Pouso Frio
21. Quilombinho	22. Residencial Alfa
23. Santa Cruz	24. Santo Antônio do Borba
25. Shangri-lá	26. Solorrco
27. Triângulo	28. Vista Alegre
29. Vitoria Park	30. Atanásio
31. Cícero Prado	32. Curuputuba
33. Fazenda Marçan	34. Jardim Azeredo
35. Jardim Carlota	36. Karina
37. Laerte Assunção	38. Lot. Bosque dos Eucaliptos
39. Lot. Dom Bosco	40. Lot. Liberdade
41. Lot. Paulino de Jesus	42. Lot. Ramos
43. Lot. São Vicente de Paulo	44. Lot. Tamborindeguy
45. Mantiqueira	46. Marieta Azeredo
47. Moreira César	48. Padre Rodolfo
49. Pasin	50. Sapucaia
51. Taipas	52. Terra dos Ipês I
53. Terra dos Ipês II	54. Vale das Acáias
55. Vila São Benedito	56. Vila São João
57. Vila São José	

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 5.675, de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 1º de setembro de 2020.

Dr. Israel Domingues
Prefeito Municipal

Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 1º de setembro de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Albuquerque Lins nº 518, São Benedito – CEP 12.410-732

Telefone: 3646-1416, E-mail: cria.pinda@gmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA, extraído dos autos do Procedimento Administrativo de Usucaípo nº 02/2019 - Prenotação nº 189.657, de 28 de novembro de 2019.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, na forma dos artigos 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 16º Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a JOSINO FERNANDO DE MELO REZENDE, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente nesta cidade, e terceiros eventualmente interessados que João Bosco de Almeida, brasileiro, casado, vigilante, portador do RG nº 20.697.411-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MC sob nº 072.360.028-9, e Margarida Maria da Silva Almeida, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº 12.932.086-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MC sob nº 019.200.868-46, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Francisco Joaquim de Oliveira Fino nº 31, Mairiporã, referente ao imóvel que possui, no seu nome, direito de propriedade, que há mais de 20 anos, conforme aferido pelo 2º Tabelião de Notas desta Comarca, em relação ao imóvel situado neste Município de Pindamonhangaba - SP, lote nº 63 do loteamento "Ana Quirina", com frente para a Rua Benedito Roberto de Azevedo Marques, onde existe construído o prédio nº 87, transcrita em área maior sob nº 18.005, no Livro nº 3-ÁA, de propriedade de Josino Fernando de Melo Rezende, com 300,00m² (trezentos metros quadrados) e que confronta com os lotes nºs 66, com frente para a referida rua e onde existe construído o prédio nº 71, de propriedade de José Carlos da Silva, Maria do Carmo Guimarães Silva e Donizeti Carlos da Silva, matrícula nº 34.432.62, com frente para a referida rua e onde existe construído o prédio nº 89, de propriedade de José Carlos da Silva, Maria do Carmo Guimarães Silva e Donizeti Carlos da Silva, matrícula nº 28.742, estando as medidas e confrontações melhor detalhadas em trabalhos técnicos que integram o procedimento, subscritos sob responsabilidade de José Francisco Fernandes, engenheiro civil, CREA-SP nº 0601253006 - RNP nº 2602479772. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação de Josino Fernando de Melo Rezende, cujo endereço é desconhecido (art. 16º, I, caput, do Provimento nº 65/CNJ) e ciência de terceiros eventualmente interessados (art. 16º do Provimento nº 65/CNJ) para que, querendo, impugnam a pretensão, diretamente nesta Secretaria, no prazo de 15 (quinze) dias corridos (Provimento CGJ nº 19/17), a fluir após o vigésimo dia posterior à segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 257, Inciso III, do Código de Processo Civil, sob pena de prosseguimento do procedimento, com anuência tácita à pretensão, na forma da lei.

EXTRATO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO PARCERIA

Processo Administrativo: Nº 6.569/2020

Parceiros: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Lar Irmã Terezinha

Objeto: - A OSC executará o "Projeto de Instalação de Sistema de Alarme de Incêndio e Hidrantes Adicionais" através do repasse do recurso do Fundo Municipal do Idoso, especificamente para despesas de auxílio (bens e materiais permanentes) compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 6.569/2020.

Prazo: 4 meses

Valor: R\$ 107.800,00

Data da assinatura: 24/09/2020

TERMO DE FOMENTO 24/2020 (FMI)

Processo Administrativo:

Parceiros:

Objeto:

Prazo:

Valor:

Data da assinatura:

4 meses

R\$ 107.800,00

24/09/2020

4 mes

RECEITAS	DE RECUSAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	24/09/2020	17:14:44
IMPOSTOS			
11.1.3.03.11.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	84.600.000	84.600.000	65.556.614,33
11.1.3.04.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.900.000	12.900.000	8.429.811,65
11.1.8.01.11.01 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Multas e Juros	20.000.000	20.000.000	15.053.211,92
11.1.8.01.11.02 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.500.000	5.500.000	3.734.491,91
11.1.8.01.11.03 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	36.200.000	36.200.000	30.256.710,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	7.356.000,00	7.356.000,00	3.446.018,33
11.1.8.01.11.30 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização Monetária	863.000,00	863.000,00	435.470,11
11.1.8.01.11.30 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização Monetária	1.325.000,00	1.325.000,00	788.631,62
11.1.8.01.11.30 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	367.000,00	367.000,00	33.839,05
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	3.210.000,00	3.210.000,00	1.251.019,20
11.1.8.01.11.40 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	159.000,00	159.000,00	112.803,17
11.1.8.01.11.40 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.800.000	1.800.000	778.839,57
11.1.8.01.11.40 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	300.000	300.000	100.400,00
11.1.8.01.11.40 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	300.000	300.000	100.400,00
11.1.8.01.11.40 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	990.000,00	990.000,00	179.543,12
TRANSFERÊNCIAS	306.951.000,00	306.951.000,00	176.754.644,30
FEDERAIS	79.051.000,00	79.051.000,00	43.155.302,31
1.7.1.80.21.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Merval - Principal	79.000.000	79.000.000	43.139.795,79
1.7.1.80.15.00 - Cota-Parte do Imposto de Propriedade Territorial Rural - Principal	51.000,00	51.000,00	15.056,52
ESTADUAIS	227.900.000,00	227.900.000,00	133.599.750,00
1.7.2.80.11.00 - Cota-Parte do IOM - Principal	199.000,00	199.000,00	113.517.15,00
1.7.2.80.12.00 - Cota-Parte do DVA - Principal	28.500.000	28.500.000	20.205.913,36
1.7.2.80.13.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	769.971,07
RECUSAS ADICIONAIS (100%)	32.491.000,00	32.491.000,00	44.104.436,26
RECUSAS	32.305.000,00	32.305.000,00	44.025.905,53
01 - Tesouro			
01 300.000 - Emenda Parlamentar Federal			
01 301.000 - 1.7.18.03.11.02 - Incremento Temporário Atenção Básica - Emenda Parlamentar Federal			
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	890.000,00	890.000,00	2.968.700,68
02 300.000 - Transferência e Convênios Estaduais			
02 301.000 - 1.7.18.03.11.04 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo Redução SS - 57			
02 302.000 - 1.7.18.03.11.05 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo Redução SS - 55			
02 302.000 - 1.7.18.03.11.06 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo Redução SS - 49			
02 302.000 - 2.4.2.8.0.11.01 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.01 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.02 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.03 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.04 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.05 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.06 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.07 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.08 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.09 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.10 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.11 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.12 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.13 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.14 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.15 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.16 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.17 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.18 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.19 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.20 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.21 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.22 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.23 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.24 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.25 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.26 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.27 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.28 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.29 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.30 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.31 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.32 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.33 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.34 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.35 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.36 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.37 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.38 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.39 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.40 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.41 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.42 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.43 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.44 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.45 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.46 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.47 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.48 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.49 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.50 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.51 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.52 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.53 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.54 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.55 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.56 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.57 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0.11.58 - Repasse Estadual - Emenda Parlamentar Custo, Atenção e Média e Alta Complexidade - MAC			
02 302.000 - 3.12.2.0			

